



TERMO DE PARCERIA Nº04/2025 - FOMENTO

Termo que entre si celebram o Município de São Miguel do Araguaia e o CEREACENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRAS, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. José Pereira do Nascimento n.3.851, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, inscrita no CNPJ nº 02.391.654/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Miguel do Araguaia/GO, nos termos e condições da Legislação vigente, e o **CEREA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRAS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.493.503/0001-46, com sede na Rua. Tupy, Quadra.01, Lote.03, Setor. Aeroporto, São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo atual presidente, **Sr. DOMINGOS GOMES DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 189.920.301-00, residente e domiciliado, na rua.12, q.14, L.0, Setor. Alto Alegre, nesta cidade, São Miguel do Araguaia – Goiás, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 31 inc. II da Lei. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.202/2025 de 13 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a conjugação de esforços do Poder Público Municipal com a **CEREA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRAS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO**. No sentido de **concessão de auxílio financeiro/repassa financeiro** para manutenção dos trabalhos desenvolvidos através dessa entidade, conforme Plano de Trabalho e Lei Municipal nº 1.202/2025 de 13 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará para o exercício de 2025, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, conforme Lei Municipal nº 1202/2025 de 13 de maio de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento, independente de notificação, desde que ocorram as hipóteses de inadimplência de qualquer das partes ou de conveniência da Administração, ou ainda a indisponibilidade financeira e orçamentária para ocorrer às despesas dele decorrentes,



competindo ao Município o encaminhamento do presente ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o competente registro.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA CONDIÇÃO DO REPASSE

O valor mensal do repasse é de **R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**. Lei Municipal nº 1.202/2025 de 13 de maio de 2025. **Devendo a entidade prestar conta do valor repassado junto ao Controle Interno Municipal.**

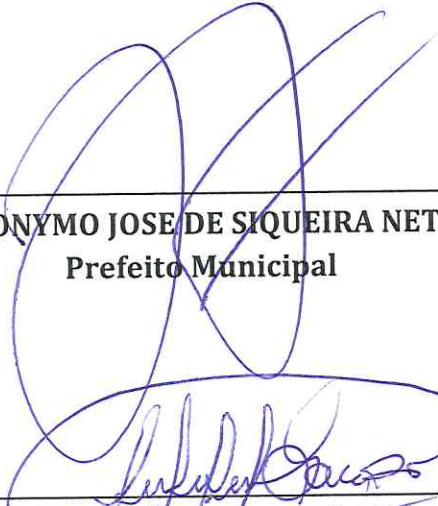
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo, acorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº: **0842-7.26.08.244.0026.2290-3.3.50.43.00-0.100**

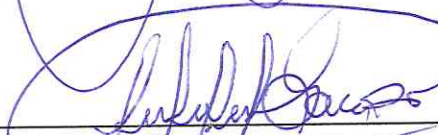
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura vier aparecer, desistindo de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

São Miguel do Araguaia, 29 de maio de 2025. Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.



JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO
Prefeito Municipal



CEREA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA/GO
CNPJ sob o nº 00.493.503/0001-46



EXTRATO RESUMIDO

TERMO DE PARCERIA - FOMENTO Nº03/2025

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. José Pereira do Nascimento n.3.851, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, inscrita no CNPJ nº 02.391.654/0001-19

Beneficiado: CEREIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.493.503/0001-46

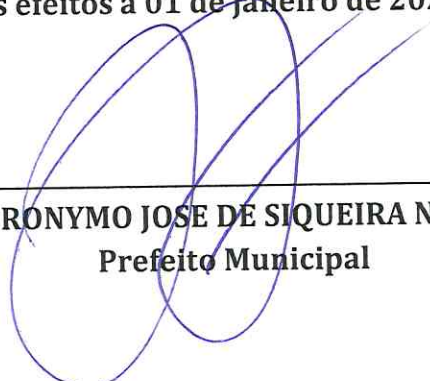
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a conjugação de esforços do Poder Público Municipal com a **CEREIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO**. No sentido de **concessão de auxílio financeiro/repasse financeiro** para manutenção dos trabalhos desenvolvidos através dessa entidade, conforme **Plano de Trabalho e** Lei Municipal nº 1.202/2025 de 13 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: O valor mensal do repasse é de **R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**. Lei Municipal nº 1.202/2025 de 13 de maio de 2025. **Devendo a entidade prestar conta do valor repassado junto ao Controle Interno Municipal.**

As despesas decorrentes do presente Termo, acorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº: **0842-7.26.08.244.0026.2290-3.3.50.43.00-0.100**

Fundamento Legal: Art. 31 inc. II da Lei. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.202/2025 de 13 de maio de 2025.

São Miguel do Araguaia, 29 de maio de 2025. Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.



JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO
Prefeito Municipal